PORTARIA N.º 179/2025

Declara ponto facultativo na sede da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e no Centro de Atenção ao Cidadão – CAC.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Rafael Vieira Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, abrangendo sua **sede administrativa** e o **Centro de Atenção ao Cidadão – CAC**, no dia **21 de novembro de 2025**.

Art. 2º Durante o período mencionado, ficam suspensas as atividades administrativas e o atendimento ao público, excetuando-se os serviços essenciais, quando houver, que funcionarão em regime especial, conforme orientação da Diretoria Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 19 de novembro de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria
PRESIDENTE